

OFÍCIO N. 080/2023

ASSUNTO: Esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

PROCESSO N. 8510467-94.2023.8.06.0000.

Fortaleza, 8 de agosto de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, nos dias 2 e 3 de agosto de 2023, por interessadas em participar do Pregão Eletrônico n. 16/2023, conforme manifestação técnica apresentada em 7 de agosto de 2023, pela área demandante (Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE), informo os esclarecimentos que seguem:

Pergunta 1:

Está correto o entendimento de que, para a realização dos cálculos dos referidos benefícios, poderá ser considerado que em um mês há 21 (vinte e um) dias úteis? Ou será obrigatório cotá-los levando em conta que em um mês há 22 (vinte e dois) dias úteis?

Resposta 1:

As propostas devem utilizar o número de 22 dias úteis como padrão para o mês, considerando que o orçamento da contratação reflete o valor máximo, baseado em estudos realizados na fase de planejamento, a que o Poder Judiciário cearense se dispõe a pagar pelo objeto licitado.

Pergunta 2:

Está correto o entendimento de que será obrigatório a todas as licitantes considerar o valor de R\$ 1.339,87 (mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) como custo mensal com Certificação Digital? Ou será permitido cotação de valor inferior?

Resposta 2:

O custo com os itens certificação digital e fardamento podem ser cotados por valor inferior ao orçado na planilha, considerando que as concorrentes são livres para negociar junto a seus fornecedores melhores condições de preço.

Pergunta 3:

Está correto o entendimento de que será permitido cotar a “Reserva Mensal p/ Diárias de Viagem” com base em percentual inferior a 2% (dois por cento)? Ou será obrigatório calculá-la considerando o mencionado percentual?

Resposta 3:

A reserva de 2% (dois por cento) sobre o valor da mão de obra é estimado com base em estudos internos sobre a demanda de prestação de serviços em unidades no interior do estado. Trata-se, portanto, de parâmetro fixo.

Pergunta 4:

A planilha de custos que serviu como base para a fixação dos valores máximos da contratação foi disponibilizada no ANEXO I ESTIMATIVA DO CUSTO MÁXIMO - TRIAGEM E ATENDIMENTO (LUCRO REAL). Em análise, observou-se que foi utilizada na base de cálculo dos custos com Vale Transporte o quantitativo estimado de 22 dias úteis. Desta forma pergunto: as empresas poderão utilizar um quantitativo de dias úteis diverso do utilizado na planilha de custos dos valores máximos da

contratação foi disponibilizada? OU, para fins de isonomia, deverão adotar o quantitativo de 22 dias úteis?

Resposta 4:

As propostas devem utilizar o número de 22 dias úteis como padrão para o mês, considerando que o orçamento da contratação reflete o valor máximo, baseado em estudos realizados na fase de planejamento, a que o Poder Judiciário cearense se dispõe a pagar pelo objeto licitado.

Pergunta 5:

Diante disso, questionamos: qual é abrangência que se procurou dar ao item 3.2.7 do Edital? Quais empresas não poderão participar do procedimento licitatório, com base neste item?

Resposta 5:

O questionamento se refere a aspecto concernente à participação de interessados no certame (item 3 do Edital). Tal assunto não se insere dentre as atribuições desta Coordenadoria.

Pergunta 6:

O art. 457 da CLT, diz o seguinte: "Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber." "§ 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador." Solicitamos informação de como devemos proceder no cálculo dos custos da proposta desse pregão?

Resposta 6:

A insalubridade e o adicional de função (no caso da função de operador de atendimento especializado) devem ser considerados para todos os efeitos legais, devendo integrar a base de cálculo dos encargos sociais.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 16/2023.